



TERMO DE ADESÃO

O **INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.830-018, por intermédio de seu Presidente, **IVAN LELIS BONILHA**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, doravante denominado **TCE-RO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 4229, bairro Olaria, CEP 76801-327, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **PAULO CURI NETO**, inscrito no CPF sob o nº 108.165,718-16, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, celebram este **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado TERMO, mediante as condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão do **TCE-RO** ao Portal de Cursos do IRB para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes signatárias obrigam-se a respeitar todos os artigos da Portaria IRB nº 11/2020, que constitui parte integrante deste TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TCE-RO será responsável por todo o conteúdo que divulgar. Ainda, deverá fornecer e manter as informações de cadastramento atualizadas; possuir ou ter as licenças, os direitos, os consentimentos, as permissões e a autoridade necessários para divulgação do conteúdo publicado; não violará, nem empregará indevidamente os direitos de propriedade intelectual de terceiros; e não publicará nem fornecerá qualquer conteúdo ou informação de caráter impróprio, ofensivo, racista, agressivo, sexista, pornográfico, falso, enganoso, incorreto, infrator, difamatório ou calunioso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao IRB, legítimo proprietário do domínio na Internet com o website <https://irbcontas.org.br>, que permite a criação de um denominado “Portal de Cursos”, cumpre manter a segurança e manutenção para funcionamento do site, bem como disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação das ações de capacitação em seu ambiente virtual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A celebração deste TERMO não gera obrigação pecuniária, presente ou futura, entre as partes signatárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme o interesse das partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO e de seus aditamentos serão publicados no site do IRB.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

É facultado a qualquer uma das partes signatárias denunciar ou rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As eventuais controvérsias decorrentes deste TERMO serão dirimidas administrativamente entre as partes signatárias. Na inexistência de solução administrativa, serão processadas e julgadas na circunscrição de Brasília-DF.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes.

Porto Velho, julho de 2020.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente do Instituto Rui Barbosa

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 27/07/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lelis Bonilha, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0222586** e o código CRC **B5EDD53F**.